



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE GUARUJÁ**  
**FORO DE GUARUJÁ**  
**2ª VARA CÍVEL**  
 Rua Silvio Daige, 280, --, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone:  
 (13)3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cv@tjssp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1003030-75.2019.8.26.0223**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Grão de Areia**  
 Executado: **Ricardo Massami Shinohara e outro**

Em Guarujá, aos 27 de fevereiro de 2020, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **"Apartamento nº 21, localizado no 2º andar ou 4º pavimento do Edifício Grão de Areia, situado à Rua Rosendo Amado, nº 59, no Loteamento denominado Jardim Las Palmas, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ricardo Massami Shinohara, CPF nº 070.096.118-66, RG nº 15950544 e Fatima Cristina Lopes da Silva, CPF nº 121.419.308-04, RG nº 20954276. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**